

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

PORTARIA Nº. 078/2024

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados ao Município de Ferreiros-PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º - LEI Municipal N.º 1.113 de 15 de Dezembro de 2022 do Município de Ferreiros, Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidor público efetivo **ALÚZIO GALDINO LIMA**, matrícula nº 754-1, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ferreiros, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e FUMAP – Fundo Municipal de Aposentaria e Pensões, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações deste órgão, derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo único. A atuação do agente mencionado no caput deste artigo abarca a condução principal das licitações, bem como contratações diretas e procedimentos auxiliares no âmbito deste Poder Executivo.

Art. 2º. Designar os servidores públicos WENIA CARNEIRO DA SILVA, portadora do RG Nº. 3.338.945 SSP/PB e do CPF/MF Nº. 087.753.474-82, **SABRINA FILZAN BEZERRA LIMA**, portador do RG nº 9.834.648 SDS/PE e do CPF nº 123.725.194-09 e **EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS**, portador do RG Nº. 2.575.531 SSP/PB e CPF/MF Nº. 050.208.554-13; como **SUPLENTE, para exercerem a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações no âmbito deste Município.**

§ 1º Integram o rol de atribuições dos membros da equipe de apoio as previstas na Lei Municipal nº 1.113/2022.

§ 2º Os agentes indicados no caput deste artigo prestarão assistência administrativas aos agentes mencionado no art. 1º, desta portaria.

Art. 4º As atribuições e funções dos servidores indicados nas portarias N. 001, N. 002 e N. 003 são as previstas na Lei Municipal nº 1.113/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Art. 5º A atuação dos agentes referidos nas portarias N. 078, N 002 e N. 003 são distintas, não permitidas interferências recíprocas.

Art. 6º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º. A presente portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 02 de maio de 2024.



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

PREFEITO